



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º. 34/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

**VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOAQUIM JOSÉ DUARTE FERREIRA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA**

Às dezoito horas e vinte minutos com a presença da Chefe de Repartição da Divisão de Gestão Administrativa dona Fernanda Alves Carrêlo a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1- PROPOSTA N.º.1018/97 - 1.ª ABORDAGEM AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO ECONÓMICO DE 1998 - Considerando que se torna necessário proceder à apreciação do Plano de Actividades e Orçamento para o ano económico de 1998, conforme determina o art.º. 51.º, n.º. 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º. 100/84 de 29 de Março, **PROPÕE-SE:** a) Que este Executivo Municipal delibere apreciar a 1.ª Versão da Proposta de Plano de Actividades bem como do 1.º Ensaio da Previsão de Receitas para 1998, recolhendo-se as sugestões apresentadas pelos senhores Vereadores. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----



Pela senhora Presidente foram dados alguns esclarecimentos sobre os documentos em causa, tendo sido solicitado aos senhores Vereadores que até ao final da próxima semana, fossem apresentadas algumas sugestões, a fim de se proceder à elaboração da proposta final para a sua aprovação e submeter a reunião do Executivo Municipal a realizar no próximo dia 5 de Dezembro.-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 1017/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CANHA - No domínio dos Transportes Escolares, a Junta de Freguesia de Canha está a assegurar a realização de circuitos especiais em veículo privativo para transportar alunos da EB2,3 de Pegões residentes em Olho de Bode e Abegoaria. Estes circuitos garantem a deslocação diária dos referidos alunos entre a zona de residência e a paragem da carreira pública em Canha e vice-versa. Neste âmbito, **proponho** a V. Ex^{as}. a atribuição à supracitada Junta de Freguesia da quantia de 382.500\$00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos escudos), referente ao pagamento dos custos com o referido transporte, no valor mensal de 42.500\$00 (quarenta e dois mil e quinhentos escudos), a conceder durante 9 meses lectivos do ano de 1997/98. Proponho ainda que este pagamento seja efectuado antes do término do mês de Novembro em curso. Código orçamental: 06.02/05.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº. 1019/97 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO A TERMO CERTO, PELO PERÍODO DE SEIS MESES, PARA UM LUGAR DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Considerando a necessidade de se afectar uma trabalhadora à Divisão Social Cultural e de Ensino, nomeadamente ao Jardim de Infância do Bairro do Areias em virtude da funcionária Sandra Isabel Almeida Costa ter pedido licença sem vencimento por um ano; Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao órgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária para a celebração de contrato de trabalho a termo certo, **PROPONHO**: Que se faça contrato de trabalho a termo certo para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de seis meses a partir do próximo dia 26 de Novembro do corrente ano, com a seguinte senhora: Ana Paula Frazão Duarte Pinto. Que nos termos do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa na seguinte rubrica: 06.02. - Divisão Social, Cultural e de Ensino - 01.01.03.01. - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor global da



rúbrica: 3.378.000\$00. Valor do contrato: 490.500\$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).-----

Deliberação: Aprovada com cinco votos a favor da Coligação Democrática Unitária e do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----

Seguidamente o senhor Vereador Serra da Graça saiu da sala de reuniões.

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

OBRAS PARTICULARES

1 - LOTEAMENTOS URBANOS

REGULADOS PELO DECRETO-LEI N.º 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) **PROPOSTA N.º 1007/97 - PROCESSO I-24/92 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO - CORTE FALCÃO - MONTIJO - LOTEAMENTO URBANO** - A Câmara Municipal encontra-se a promover uma operação de loteamento urbano a que se refere o processo administrativo I-24/92 no terreno sito a Norte da Rua Manuel Ferreira Giraldes - Zona do Corte Falcão, aprovado por deliberação de Câmara de 07/12/94. As parcelas de terreno sobre as quais incide a proposta de loteamento são propriedade da Câmara Municipal e do Munícipe Manuel Arroja Beatriz. Porém, todo o processo administrativo tem tramitado em nome da Câmara Municipal sem que haja qualquer referência àquele munícipe. Verifica-se, contudo, de acordo com a proposta de loteamento aprovado que na constituição dos lotes 3 e 4 entram terrenos propriedade do sr. Manuel Arroja Beatriz. Ora, pela proposta n.º 503 proveniente do Departamento de Administração Urbanística e submetida a reunião de Câmara de 04/06/97, foi deliberado "aceitar o pagamento de 1/3 do produto aprovado na venda em hasta pública". A reconhecida deficiente redacção da proposta (agora deliberação) tem-se prestado a diferentes interpretações de algum modo contraditórias e não coincidentes com a intenção com que foi elaborada. Desde logo, o conteúdo da deliberação inculca a ideia de que deve haver compra da parte do sr. Manuel Beatriz pela Câmara Municipal, o que de todo, se mostra desnecessário. Por outro lado não é explicitamente claro que "1/3" calculado cubra o produto apurado "na venda em hasta pública ..." se refira ao produto dos lotes 3 e 4, de outros, ou inclusivamente da totalidade. Torna-se, por isso, necessário clarificar o sentido da deliberação e conseqüentemente da vontade administrativa. Entretanto, teve lugar no passado dia 12 de Novembro a hasta pública para venda dos lotes que compõem o loteamento do Corte Falcão, tendo sido adjudicados provisoriamente os lotes 3 e 4 pelos seguintes valores: - Lote 3 - 21.000.000\$00; - Lote 4 - 20.500.000\$00. Assim, calculado o terço sobre o produto da venda dos referidos lotes temos: - Lote 3 - $1/3 = 7.000.000\$00$; - Lote 4 - $1/3 = 6.833.000\$00$; Num total de 13.833.000\$00. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere: 1 - Averbar em nome da Câmara Municipal de Montijo e



Manuel Arroja Beatriz, o processo administrativo do loteamento urbano I-24/92. 2 - Emitir o alvará de loteamento em nome da Câmara Municipal de Montijo e Manuel Arroja Beatriz e como tal proceder ao seu registo na respectiva Conservatória. 3 - Revogar a deliberação de 04/06/97 constante na proposta nº. 503 do DAU. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista.-

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA 1008/97 - PROCESSO E-123/97 - MARIA JOSÉ MARQUES RELÓGIO - RUA SANTOS OLIVEIRA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE TRÊS PISOS - É solicitada viabilidade para construção de um prédio de três pisos para a Rua Santos Oliveira em Montijo. A CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93, de 18 de Março, conforme 100ª. acta da reunião. O terreno situa-se nas Áreas Urbanas - Área Urbanizada Mista a Preservar, que de acordo com o artº. 11º. do Regulamento do PDM terão que ser respeitados determinados parâmetros urbanísticos. Considerando que o estudo prévio apresentado respeita na generalidade os parâmetros urbanísticos do Regulamento do PDM. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à construção, devendo no projecto a apresentar respeitar os seguintes requisitos: - O 4º. piso proposto deverá corresponder somente ao aproveitamento do desvão da cobertura. - Cumprimento do Decreto-Lei nº. 38382 de 7 de Agosto de 1951 nomeadamente o seu artº. 59º.. - O edifício a edificar deverá respeitar o plano marginal definido para o arruamento pelas construções existentes, especialmente ao nível do 1º. piso. - A cave deverá ser para estacionamento devendo possuir patamar de espera com um mínimo de 4,50m. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA Nº. 1009/97 - PROCESSO E-160/97 - JOSÉ EDUARDO DA CONCEIÇÃO MARTINS - RUA AMADEU MOURA STOFFEL, 23 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UMA CONFECÇÃO DE PASTELARIA E CONFEITARIA - É solicitada viabilidade para a instalação de confecção de pastelaria e confeitaria para um armazém sito na Rua Amadeu Moura Stoffel, nº. 23 em Montijo. O terreno está localizado de acordo com o PDM nas Áreas Urbanizadas Mistas Consolidadas e confina directamente a poente com edificios habitacionais. Considerando que o tipo de actividade pretendido se integra em zonas habitacionais. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, devendo apresentar projecto de alteração para as novas funções e solicitar o licenciamento do estabelecimento nos termos do Decreto-Lei nº. 168/97 de 04/07. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



c) **PROPOSTA Nº. 1010/97 - PROCESSO E-168/97 - MIRAPONTE, LDª - RUA DA BIOLOGIA, Nº. 94 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE CHARCUTARIA, MERCEARIA E VENDA DE PÃO - É solicitada viabilidade para abertura de charcutaria, mercearia e venda de pão para o local supracitado. Considerando que o espaço reúne condições para o exercício da actividade comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura pretendida. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente). Deliberação: Aprovada por unanimidade.**-----

d) **PROPOSTA Nº. 1011/97 - PROCESSO E-176/97 - PAULO RAINHO BALSINHA - ESTRADA DO ARCE, LOTE 48 - SARILHOS GRANDES - POSSIBILIDADE DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E RESTAURO DE UMA MORADIA - É solicitada viabilidade para executar obras de beneficiação e restauro numa moradia existente no lote 48, no Bairro do Arce cujo processo de legalização do loteamento está em curso, ou seja já foi aprovado o projecto de arquitectura do loteamento, faltando os de infraestruturas. Acontece que os proprietários de lotes "em tempo" efectuaram pagamentos referentes às infraestruturas do loteamento. Contudo o lote 48 não fez qualquer participação no que diz respeito à electricidade e aos arruamentos. O valor da participação teve a última actualização em 12/11/1990 sendo nessa altura 150.000\$00 para a electricidade e arruamentos e 80.000\$00 para saneamento e águas e por cada lote. As obras pretendidas são de execução da cobertura dado que somente existe uma lage de esteira, bem como a substituição da rede de águas, restauração de rebocos interiores e exteriores e pinturas. Considerando que não se trata de uma construção com aumento de área, tratando-se somente da execução de cobertura e outras obras de beneficiação. PROPONHO: A emissão de parecer favorável, à intervenção pretendida devendo: - Apresentar peças desenhadas da intervenção para aceitação. - Efectuar o pagamento em divida do lote 48 no valor de 150.000\$00, actualizado com o índice de preços do INE desde 1990 até à presente data. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

e) **PROPOSTA Nº. 1012/97 - PROCESSO E-178/97 - MARIA PALMIRA SILVA CONCEIÇÃO - GALERIAS COMERCIAIS - PRAÇA DA REPÚBLICA, 63 - LOJA 2 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE MUDANÇA DE RAMO DE CHARCUTARIA-PEIXARIA PARA CHARCUTARIA, PEIXARIA E MERCEARIA - É solicitada viabilidade para a mudança de ramo de charcutaria-peixaria para charcutaria, peixaria e mercearia, para o local supracitado. Considerando não haver inconvenientes no alargamento da actividade comercial pretendida. PROPONHO: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

f) **PROPOSTA Nº. 1013/97 - PROCESSO E-183/97 - DELFIM ALEXANDRE GUERREIRO - RUA CIDADE DE LISBOA, Nº. 391 - CENTRO COMERCIAL SALDANHA,**



LOJA 14 - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM TALHO - É solicitada viabilidade para abertura de um talho, no local supracitado. Considerando que se trata de um espaço inserido num centro comercial. Considerando não haver inconvenientes na abertura do talho no local pretendido. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA N.º 1014/97 - PROCESSO A-341/95 - JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA MALUCO - ALTO ESTANQUEIRO - JARDIA - AMPLIAÇÃO E MODIFICAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE UM PISO - Solicita o requerente licença por 12 meses para a ampliação e modificação de uma moradia unifamiliar de 1 piso para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

b) PROPOSTA N.º 1015/97 - PROCESSO A-128/97 - ALEXANDRE & CARVALHO, LD.ª - RUA D. AUGUSTO PEREIRA COUTINHO - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE QUATRO PISOS - Solicita a requerente licença por 24 meses para a construção de um edifício de 4 pisos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

c) PROPOSTA N.º 1016/97 - PROCESSO P-4/97 - QUARESMA & IRMÃO, LD.ª - PRAÇA GOMES FREIRE DE ANDRADE, N.º 34 - MONTIJO - COLOCAÇÃO DE DOIS TOLDOS - Solicita a requerente licença por um mês para a colocação de 2 toldos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** 1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 445/91 com as alterações do Decreto-Lei n.º 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - OBRAS MUNICIPAIS

**a) PROPOSTA Nº. 1003/97 - PROCESSO F-4/97 - ESTRADA DOS PAULINOS - SARI-
LHOS GRANDES - "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DA ESTRADA
DOS PAULINOS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo para conclusão da
obra terminou em 11 de Outubro de 1997. Vem agora o requerente solicitar
nova prorrogação de prazo alegando dificuldades acrescidas na realização
dos trabalhos devido ao tráfego existente na estrada o qual é originado pela
obras do IC 13 e ainda às condições atmosféricas desfavoráveis. Consideran-
do os motivos invocados. **PROPONHO:** A concessão de uma prorrogação gra-
ciosa do prazo para a conclusão da obra até 97.12.11. (Proposta subscrita pe-
lo senhor Vereador Flausino Barradas).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do
Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente
às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora
Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e cinco minutos da qual se
lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Fernando Alveir Aureli* Chefe de Repartição da Divisão Administra-
tiva a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Jacinta Ricardo

Jacinta Ricardo